



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### EDITAL Nº 056/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE QUATÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE**. NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Horário: 09:00 horas**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/compraseditais/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Modo de disputa: **ABERTO**.

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**3.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
035	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.39.00
050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00
058	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00
137	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00
206	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.00
233	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.39
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
280	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
327	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
338	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
375	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39.00
405	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00
435	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.39.00
447	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00
522	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.00

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



[http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/.](http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/)

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3. Não** poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

**4.5.** Como **condição para participação no Pregão**, a licitante deverá anexar na aba **"habilitação"** do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

**6.1.** O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada lote, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

### 6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**6.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**6.1.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DAS AMOSTRAS.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação.

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.7.** Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**9.10.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.10.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual), bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

**9.10.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**9.20.1.** Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo (**Anexo III**);

**9.20.2.** Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo (**Anexo IV**);

**9.20.3.** Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo (**Anexo V**);

**9.20.4.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo (**Anexo VI**);

**9.20.4.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**9.20.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**9.20.5.** Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo (**Anexo VII**);

**9.20.6.** Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



administração, conforme modelo (**Anexo VIII**) e;

**9.20.7.** Declaração que **cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo (**Anexo IX**).

**9.20.8. Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

**9.21.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 9.22. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA.

**9.22.1.** As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

## 10. DA PROPOSTA

**10.1.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência deste Edital.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

## 18. DO PAGAMENTO.

**18.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**18.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

**18.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

**18.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**18.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**19.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**19.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**19.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**19.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**19.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@quata.sp.gov.br](mailto:licitacao@quata.sp.gov.br).

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**21.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/compraseditais/>

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de preços;

**ANEXO III** – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração do porte da empresa;

**ANEXO VII** – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de idoneidade;

**ANEXO IX** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 29 de outubro de 2025.

**MARCIO BIDÓIA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	Secretaria de Administração e Finanças
<b>Responsável</b>	Luiz Carlos Previlato
<b>E-mail para cotação:</b> <a href="mailto:compras@quata.sp.gov.br">compras@quata.sp.gov.br</a>	

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de Pregão para contratação de serviços de infraestrutura de rede, a fim de atender a todos os setores da Prefeitura Municipal de Quatá conforme exposto abaixo:

#### Lote 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
598.016.006	<p><b>Serviço de passagem de fibra óptica por metros</b></p> <p>O serviço inclui a passagem e instalação, de cabo de fibra óptica por metro, realizado em local previamente acordado com o setor de Tecnologia da Informação (TI), atendendo altos padrões técnicos para garantir durabilidade e desempenho; destacamos que a fibra a ser passada deverá obter sobras para eventuais manutenções futuras.</p> <p>Especificações do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspeção do trajeto de passagem da fibra, identificando possíveis obstáculos e assegurando que o percurso esteja livre de objetos que possa causar danos ou interferências além fontes de umidade.</li><li>✓ Definição do local ideal para a passagem da fibra, evitando cruzamento com outros cabos ou componentes que possam interferir na integridade e no desempenho do cabeamento.</li><li>✓ A fibra a ser passada deverá ser <b>nova, homologada pela Anatel</b>, não poderá conter emendas, exceto emendas para a conexão do tipo LC/SC UPC.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ A fibra será identificada com etiquetas duráveis a cada 2 metros em ambientes expostos de difícil acesso (como lajes, forros e etc). A etiqueta deverá informar que é uma fibra, a origem e o destino do cabeamento (Exemplo: Fibra Servidor-Administração). Estas etiquetas devem suportar condições ambientais normais de operação e resistir ao tempo, garantindo identificação clara e permanente para manutenção futura.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li><li>✓ Será cobrado um relatório técnico detalhado, contendo os resultados dos testes de continuidade e perda de sinal (se houver).</li></ul> <p>A empresa CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo fibra óptica, caixa de terminador óptico (se necessário), tags e etiquetas de identificação, dispositivos de medição de teste, equipamentos de proteção individual (EPIs), escada, entre outros itens e ferramentas necessárias para a finalização e entrega do serviço.</p>	M	2500	R\$	R\$	4321-5/00 Cabos de fibra óptica em edificações ; instalação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p><b>Limpeza do local:</b> A CONTRATADA deve deixar o local do jeito que encontrou, fazendo o descarte de resíduos de fibra ou outros materiais de forma adequada.</p> <p><b>Especificação da Fibra Óptica</b></p> <p>A fibra deverá ser Monomodo e deverá possuir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cor da capa: preta</li><li>✓ Quantidade de fibras ópticas: 1</li><li>✓ Ser homologada pela ANATEL</li><li>✓ Possuir capa externa em material termoplástico retardante a chama e baixa emissão de fumaça, LSZH, resistente aos raios UV;</li><li>✓ Possuir filamentos metálicos para realização da tração no cabo óptico;</li><li>✓ Possuir elemento metálico para a sustentação do cabo óptico;</li><li>✓ Temperatura de Instalação °C (aproximado): -15 a +60;</li><li>✓ A fibra deve atender as normas: NBR 13518, NBR13507, NBR13513, NBR13508, NBR13510</li><li>✓ Características Ópticas: Atenuação<ul style="list-style-type: none"><li>■ BLI mínimo: comprimento de onda: 1310 nm, 0,40 dB/Km</li><li>■ BLI máximo: comprimento de onda: 1550 nm, 0,25 dB/Km</li></ul></li><li>✓ Deve ser desenvolvida para instalações internas e externas e disponível na cor preta na versão tradicional (CO) e baixo atrito (AR) Low Friction</li><li>✓ A garantia da fibra óptica deverá ser de no mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> O serviço de instalação terá garantia mínima de 10 dias úteis após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não identificado mal uso. Caso haja defeito de fabricação na fibra colocada pela empresa, a mesma será responsável pelo acionamento da garantia.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.016.008	<p><b>Serviço de fusão de fibra óptica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Agendamento de visita para verificar o ambiente onde a fusão será realizada.</li><li>✓ Inspeção visual da fibra para detectar possíveis danos antes de iniciar o processo.</li><li>✓ Preparação, desencapamento, limpeza e corte preciso da fibra óptica seguindo as normas da ABNT NBR.</li><li>✓ Fusão e verificação do alinhamento para uma fusão de alta qualidade. A perda de sinal deverá ser de no máximo 0,03dB por emenda. O método de medição de atenuação deve ser de acordo com IEC 60793-1-40.</li></ul>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Colocar protetor de emenda termorretrátil na área de fusão e aquecê-lo para selar a conexão.</li><li>✓ Realizar teste de continuidade e medir a perda de inserção para garantir a qualidade da emenda.</li><li>✓ Verificar o correto funcionamento dos pontos após o serviço e realizar testes de sinal.</li><li>✓ Elaborar um relatório contendo as seguintes informações: localização da fusão, se foi necessário fazer mais de uma fusão, tipo de fibra utilizada, resultados dos testes e fotografias do processo.</li><li>✓ Limpar a área de trabalho que sujou e descartar resíduos de fibra de forma adequada.</li><li>✓ A empresa CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo dispositivos de medição de teste e equipamentos de proteção individual (EPIs)</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 10 dias úteis após a conclusão, desde que não seja identificado mal uso. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais.</p> <p><b>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</b></p>				
598.016.009	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo LC/UPC - Sem fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores LC/UPC de forma mecânica, sem uso de fusão, garantindo desempenho adequado para transmissão de dados em redes de comunicação.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: LC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,3</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Uso de conectores mecânicos pré-polidos com alinhamento;</li><li>✓ Sem necessidade de fusão por máquina de emenda;</li><li>✓ Corte e preparação da fibra com ferramenta adequada para garantir precisão no encaixe mecânico.</li><li>✓ Cor: Azul</li></ul> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com padrões internacionais IEC 61754-20 (conector LC);</li><li>✓ Atender às normas de qualidade para conexões ópticas em redes estruturadas.</li></ul> <p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando fonte de luz e power meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não excede 0,5 dB por conexão.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Corte e preparação das fibras no local da instalação;</li></ul>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Instalação e fixação dos conectores mecânicos LC/UPC;</li><li>✓ Testes de continuidade e atenuação das conexões;</li><li>✓ Relatório final com os resultados das medições.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ <b>Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</b></li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li></ul>				
598.016.010	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo LC/UPC - Com fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores LC/UPC, com emenda por fusão, garantindo baixa atenuação e alta confiabilidade para transmissão de dados em redes ópticas.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: LC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,3</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Utilização de Pigtais LC/UPC para fusão direta com a fibra óptica;</li><li>✓ Processo de emenda por fusão, garantindo alinhamento preciso dos núcleos das fibras;</li><li>✓ Uso de protetores termocontráteis para isolamento e proteção das emendas;</li><li>✓ Acomodação das fusões em bandejas apropriadas dentro de DIOs, caixas de terminação óptica ou outras estruturas definidas no projeto.</li><li>✓ Para Racks de 6U até 12U será utilizado caixa PTO terminador óptico F01 1FO</li></ul>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>✓ Cor: Azul</p> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com padrões internacionais IEC 61754-20 (conector LC);</li><li>✓ Atendimento às especificações para redes ópticas estruturadas conforme TIA/EIA-568 e ABNT NBR 14565.</li></ul> <p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando OTDR e Power Meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não excede 0,2 dB por fusão e 0,3 dB por conector.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Corte e preparação das fibras no local da instalação;</li><li>✓ Preparação da fibra óptica e corte preciso dos cabos;</li><li>✓ Realização da fusão entre a fibra óptica e os pigtail LC/UPC;</li><li>✓ Proteção e acomodação das emendas dentro dos distribuidores ópticos;</li><li>✓ Testes de certificação com OTDR e emissão de relatório técnico com medições.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobrões ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li></ul> <p>Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</p>				
598.016.011	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo SC/UPC - Sem fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores SC/UPC de forma mecânica, sem uso de fusão, garantindo desempenho adequado para</p>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>transmissão de dados em redes de comunicação.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: SC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,5</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Utilização de conectores mecânicos SC/UPC, sem necessidade de fusão;</li><li>✓ Processo de clivagem e alinhamento da fibra com aplicação de gel óptico para minimizar perdas;</li><li>✓ Fixação dos conectores mecânicos diretamente na fibra óptica;</li><li>✓ Acomodação e proteção das terminações ópticas dentro de DIOs, caixas de terminação óptica ou outras estruturas definidas no projeto caso necessário.</li><li>✓ Cor: Azul</li></ul> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com IEC 61754-4 (padrão para conectores SC);</li><li>✓ Atendimento às especificações para redes ópticas estruturadas conforme TIA/EIA-568 e ABNT NBR 14565.</li></ul> <p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando fonte de luz e power meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não excede 0,5 dB por conector mecânico.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Preparação da fibra óptica e corte preciso dos cabos;</li><li>✓ Instalação e fixação dos conectores SC/UPC mecânicos;</li><li>✓ Proteção e acomodação das conexões dentro dos distribuidores ópticos caso seja necessário;</li><li>✓ Testes de certificação com Power Meter e emissão de relatório técnico com medições.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li></ul>				
---	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

## Lote 2

598.018.001	<p><b>Material e instalação de eletroduto galvanizado de 1" (polegada) - metro</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</p> <p>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira metálica própria para eletroduto, buchas e parafusos.</p> <p>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, curvas, unidut, abraçadeira - galvanizado própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	500	R\$	R\$	4321-5/00 Dutos e conduítes para passagem de cabos
598.018.002	<p><b>Material e instalação de eletroduto PVC de 1/2" (polegadas) - metro</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</p> <p>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira de PVC própria para eletroduto, buchas e parafusos.</p> <p>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, abraçadeira, curvas, unidut - PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde</p>	M	1500	R\$	R\$	4321-5/00 Dutos e conduítes para passagem de cabos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.003	<p><b>Material e instalação de eletroduto PVC de 3/4" (polegadas) - metro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</li><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira de PVC própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li><li>✓</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, abraçadeira, curvas, unidut - PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	1500	R\$	R\$
598.018.004	<p><b>Material e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4" (polegadas) - metro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</li><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira metálica própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, curvas, unidut, abraçadeira - galvanizado própria para eletroduto,</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a</p>	M	1000	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).					
598.018.005	<b>Serviço de passagem de cabo par trançado CAT5e (metros)</b>  Este serviço inclui a passagem de cabo par trançado. A Prefeitura apenas irá fornecer apenas os cabos de par trançado para a realização deste serviço. Demais itens como, testador de cabo, escada, ferramentas e demais itens necessários será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal dos cabos e verificar a existência de canaletas ou eletroduto, conduítes ou bandejas/eletrocalha disponíveis.</li><li>✓ Consultar o setor de TI para alinhar os padrões de cabeamento (categoria dos cabos, posição dos pontos e outros detalhes técnicos).</li><li>✓ Seguir a norma TIA/EIA-568 para cabeamento estruturado. Respeitar distâncias máximas de 100 metros entre ponto e switch, evitar torções ou nós nos cabos e curvaturas que possam danificar os cabos.</li><li>✓ Inserir o cabo no eletroduto ou canaleta respeitando o trajeto planejado.</li><li>✓ Evitar puxar o cabo com força para não danificar o revestimento ou os pares internos.</li><li>✓ Garantir que cabos de dados estejam em uma distância mínima e não sejam passados com cabos de energia, para evitar interferência eletromagnética.</li><li>✓ Realizar testes com testador de cabos ou certificador para verificar se o sinal está chegando corretamente.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> mínima de 5 dias úteis para eventuais ajustes ou reparos.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	10000	R\$	R\$	4321-5/00 Cabos lógicos passagem de
598.018.006	<b>Serviço de passagem de cabo par trançado CAT6 (metros)</b>  Este serviço inclui a passagem de cabo par trançado. A Prefeitura apenas irá fornecer apenas os cabos de par trançado para a realização deste serviço. Demais itens como, testador de cabo, escada, ferramentas e demais itens necessários será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal dos cabos e verificar a existência de canaletas ou eletroduto, conduítes ou bandejas/eletrocalha disponíveis.</li><li>✓ Consultar o setor de TI para alinhar os padrões de cabeamento (categoria dos cabos, posição dos pontos e outros detalhes técnicos).</li><li>✓ Seguir a norma TIA/EIA-568 para cabeamento estruturado. Respeitar distâncias máximas de 100 metros entre ponto e switch, evitar torções ou nós nos cabos e curvaturas que possam danificar os cabos.</li><li>✓ Inserir o cabo no eletroduto ou canaleta respeitando o trajeto planejado.</li></ul>	M	15000	R\$	R\$	4321-5/00 Cabos lógicos passagem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Evitar puxar o cabo com força para não danificar o revestimento ou os pares internos.</li><li>✓ Garantir que cabos de dados estejam em uma distância mínima e não sejam passados com cabos de energia, para evitar interferência eletromagnética.</li><li>✓ Realizar testes com testador de cabos ou certificador para verificar se o sinal está chegando corretamente.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> mínima de 5 dias úteis para eventuais ajustes ou reparos.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.007	<b>Mapeamento de cabos de rede por ponto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar uma reunião inicial com o setor de TI para entender a topologia da rede e obter informações prévias, como localização de switches, patch panels e pontos de acesso. Além da planta ou layout físico do local e a lista de equipamentos e ativos de rede.</li><li>✓ Localizar e identificar os racks, switches, patch panels e tomadas de rede na planta.</li><li>✓ Verificar a integridade física dos cabos, conectores e organizadores. Caso algum item esteja danificado, relatar para o Setor de TI.</li><li>✓ Manter uma organização que visualização adequada no mapeamento.</li><li>✓ Utilizar um testador de cabos para verificar a continuidade e desempenho de cada cabo.</li><li>✓ Usar um localizador de cabos para rastrear os caminhos de cabos ocultos.</li><li>✓ Validar a conectividade de ponta a ponta (ex.: "Switch 1 - Porta 3 → Tomada 10") e registrar os resultados.</li><li>✓ Identificar cabos redundantes ou não utilizados e marcá-los para futura remoção ou desativação. Verificar se existe cabos fora dos trajetos recomendados (canaletas ou conduítes) e comunicar o Setor de TI para que possa tomar as devidas soluções.</li><li>✓ Garantir que os testes de conectividade atendam ao padrão da categoria do cabo (Cat5e, Cat6, etc.).</li><li>✓ Criar e fixar etiquetas duráveis (resistentes a umidade, calor e desgaste) em ambos os extremos de cada cabo, indicando origem e destino (ex.: "Switch 1 - Porta 3 → Tomada 10"), e identificar as tomadas com numeração.</li><li>✓ Criar um mapa de cabos com as informações coletadas, documentar todas as alterações, cabos retirados, e pontos problemáticos, se houver.</li><li>✓ Revisar o mapeamento completo com o setor de TI para verificar a precisão das informações.</li><li>✓ Verificar se todas as etiquetas estão fixadas corretamente e legíveis.</li><li>✓ Entregar para o Setor de TI o relatório final com mapa de rede, além de uma lista de recomendações (se necessário). Neste relatório deve conter: descrição do trabalho realizado; lista de cabos mapeados, testados e identificados;</li></ul>	SV	1000	R\$	R\$ 6209-1/00 Suporte técnico em tecnologia da informação (informática); serviços de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>mapa de rede atualizado, resultados dos testes, fotos do antes e depois (em locais necessários, ex.: switch).</p> <p>✓ Os documentos devem ser entregues em formato colorido, com uma cópia em PDF (<a href="mailto:ti@quata.sp.gov.br">ti@quata.sp.gov.br</a>) e uma versão impressa, a serem entregues diretamente ao setor de T.I.</p> <p>✓ Observação: Este serviço engloba apenas o mapeamento, não inclui passagem ou retirada de cabos.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>					
598.018.008	<p><b>Material e Instalação de Condutele galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 1" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduteles galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B)</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condutele (sobrepor) galvanizada 1" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</p> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <p>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</p> <p>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</p> <p>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</p> <p>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</p> <p>✓ Garantia: 12 meses</p> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	UN	20	R\$	R\$	
598.018.009	<p><b>Material e Instalação de Condutele de PVC com espelho e RJ-45 CAT5e - 1/2" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p>	SV	50	R\$	R\$	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Nesta instalação será utilizado condutores PVC preto com espelhos duplo para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condute (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletrodo</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.010	<p><b>Material e Instalação de Condute de PVC com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletrodo e condute.</li><li>✓ Nesta instalação será utilizado condutores PVC preto com espelhos duplo para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condute (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletrodo</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li></ul>	SV	100	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.011	<p><b>Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspeccionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</li><li>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduletes galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condulete (sobrepor) galvanizado 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira galvanizado preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência</p>	SV	80	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	(TR).					
598.018.012	<p><b>Material e Instalação de Condute galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 1" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condute.</p> <p>✓ Nesta instalação será utilizado condute galvanizado com espelhos duplo para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B)</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condute (sobrepor) galvanizada 1" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</p> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <p>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</p> <p>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</p> <p>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</p> <p>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</p> <p>✓ Garantia: 12 meses</p> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	SV	20	R\$	R\$	
598.018.026	<p><b>Material e Instalação de Condute de PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 1/2" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condute.</p> <p>✓ Nesta instalação será utilizado condute PVC preto com espelhos duplo para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condute (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</p>	SV	150	R\$	R\$	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.013	<p><b>Material e Instalação de Condulete PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</li><li>✓ <b>Nesta instalação será utilizado condutores PVC preto com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condulete (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias</p>	SV	200	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.014	<p><b>Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</li><li>✓ Nesta instalação será utilizado conduletes galvanizado com espelhos duplo para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condulete (sobrepor) galvanizado 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira galvanizado preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	SV	200	R\$	R\$
598.003.118	<p><b>Serviço de instalação de UniFi</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço compreende as etapas de instalação e, quando aplicável, desmontagem e instalação dos dispositivos UniFi Access Point, para mesmo prédio ou prédio diferente.</li><li>✓ Identificar e validar, junto ao Setor de TI, os locais mais adequados para a instalação dos UniFi APs, considerando critérios de cobertura de sinal e infraestrutura existente.</li><li>✓ Realizar a instalação conforme as orientações do fabricante, respeitando: altura recomendada, ponto elevado para</li></ul>	SV	30	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>maximizar a cobertura do sinal, orientação correta do dispositivo conforme o modelo (teto ou parede) e distância mínima entre APs para evitar sobreposição excessiva de sinais.</p> <p>Fixação dos Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Instalar os UniFi APs no teto ou parede, utilizando suportes e acessórios, garantindo estabilidade e segurança. Caso o item não possua os acessórios ou os acessórios estejam danificados, a empresa deverá fornecer os mesmos, como bucha, parafuso, entre outros. O Setor de TI não irá aceitar a fixação da UniFi APs com fita dupla face.</li><li>✓ Caso seja necessário, realizar a crimpagem de conectores RJ45 nos cabos de rede e testar a continuidade e desempenho da conexão, para garantir que chegará sinal no APs.</li></ul> <p>Normas Técnicas e de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ NR-10: Garantir segurança em atividades que envolvam instalações elétricas, com o uso de EPIs e procedimentos adequados.</li><li>✓ NR-35: Adotar práticas seguras para trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção contra quedas.</li></ul> <p>Materiais e Ferramentas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Responsabilidade do Fornecedor: equipamentos de segurança (EPI), escadas, furadeira, alicates e demais ferramentas manuais necessárias à execução do serviço.</li><li>✓ Fornecimento pela Prefeitura: cabeamento, conector RJ45 e dispositivos UniFi.</li></ul> <p><b>Observação Importante</b></p> <p>O fornecedor será integralmente responsável pela segurança no trabalho, pela integridade dos equipamentos durante a instalação e pela utilização das ferramentas adequadas.</p> <p>O fornecedor não será responsável pela passagem de cabos, apenas a instalação da UniFi e quando necessário, a crimpagem do cabo.</p> <p>Este procedimento garante uma instalação eficiente, segura e em conformidade com as especificações técnicas e regulatórias.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				cação em prédios	
598.018.015	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 6U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados, como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E, Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras</p>	SV	15	R\$	R\$	6190-6/99 Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord, régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada, sem custo adicional.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p>					
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.016	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer</li></ul>	SV	10	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</p> <p>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</p> <p><b>Materiais</b></p> <p>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</p> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.017	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 2 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 2 switch de 24 portas, 2 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras</p>	SV	5	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia..</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p>					
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.018	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia..</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer</li></ul>	SV	15	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</p> <p>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</p> <p><b>Materiais</b></p> <p>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</p> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.019	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 2 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 2 switch de 24 portas, 2 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras</p>	SV	5	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia..</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p>					
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.020	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 3 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 3 switch de 24 portas, 3 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer</li></ul>	SV	2	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</p> <p>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</p> <p><b>Materiais</b></p> <p>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</p> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>					
598.018.021	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 6U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p> <p>✓ Rack do tamanho de 6U</p> <p>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</p> <p>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45,</p>	SV	6	R\$	R\$	6190-6/99 Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul> <p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 6U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li><li>✓ 1 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Régua de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul></li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patch cord, patch painel e régua de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <p>Elaborar uma documentação completa do serviço realizado e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li></ul>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.022	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 9U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rack do tamanho de 9U</li><li>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</li><li>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45, notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</li><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul> <p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 9U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li><li>✓ 1 ou 2 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1 ou 2 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Régua de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:</li></ul>	SV	20	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patach cord, patch painel e régua de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <p>Elaborar uma documentação completa do serviço realizado e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.023	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 12U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rack do tamanho de 12U</li><li>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</li><li>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45, notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</li><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li></ul>	SV	20	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul>	<p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 12U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li><li>✓ 1, 2 ou 3 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1, 2 ou 3 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Régua de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul></li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patch cord, patch painel e régua de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <p>Elaborar uma documentação completa do serviço realizado e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.024	<p><b>Serviço de Crimpagem de Conectores RJ45 (Macho e Fêmea) para Cabo de Rede</b></p> <p>A crimpagem dos conectores RJ45, tanto macho quanto fêmea, será realizada conforme o padrão de cabeamento estruturado <b>T568A</b>, garantindo conformidade com as especificações técnicas da rede. A crimpagem no padrão T568B será executada exclusivamente mediante solicitação formal do Setor de TI.</p> <p>Antes da crimpagem, deve-se assegurar que todos os condutores estejam devidamente alinhados e inseridos até o limite interno do conector, garantindo um contato elétrico adequado.</p> <p>Após a crimpagem, deve-se realizar um teste de conectividade, a fim de validar a continuidade elétrica e a integridade da terminação.</p> <p>Todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço é de responsabilidade da <b>CONTRATADA</b>. A <b>CONTRATANTE</b> cederá apenas o RJ45 macho e fêmea.</p>	SV	10000	R\$	R\$

## Lote 3

598.018.025	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack do servidor até 44U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar uma reunião com o Setor de TI para alinhar, data e horário mais adequados para a execução do serviço, minimizando impacto nos serviços da prefeitura, local de origem e destino do rack e seus equipamentos, equipamentos envolvidos, como servidores, switches, patch panels, firewall, nobreaks, entre outros equipamentos e layout para o novo local.</li><li>✓ O Setor de TI juntamente com o fornecedor irá verificar a integridade do sistema antes do início da desmontagem, e o Setor de TI da Prefeitura será responsável por desligar os equipamentos/servidores.</li><li>✓ Registrar o estado atual dos equipamentos e conexões, registro com fotos e um inventário detalhado.</li><li>✓ Identificar e etiquetar todos os cabos, conexões e dispositivos para facilitar a reinstalação.</li></ul>	SV	2	R\$	R\$	4321-5/00 Centro de processamento de dados, construção e manutenção de instalações para
-------------	---	----	---	-----	-----	---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Retirar os dispositivos do rack com extremo cuidado e armazená-los em embalagens apropriadas, protegidas contra choques, poeira, chuva e descargas eletrostáticas.</li><li>✓ Embalar e proteger os equipamentos e o rack utilizando materiais adequados, para que não haja danos nos equipamentos. Realizar o transporte em veículo apropriado, com suspensão amortecida e espaço seguro, minimizando vibrações e riscos de danos.</li><li>✓ Garantir o transporte cuidadoso, mesmo com a curta distância (menos de 1 km), assegurando a preservação dos equipamentos.</li><li>✓ Verificar e limpar o ambiente para evitar poeira e resíduos que possam comprometer os equipamentos (caso necessário).</li><li>✓ Reinstalar/Instalar o rack conforme o layout previamente alinhado com o Setor de TI, garantindo alinhamento, ventilação e estabilidade.</li><li>✓ Fixar servidores, switches, firewall e outros dispositivos no rack, de acordo com a melhor disposição, para facilitar o uso e futuras manutenções.</li><li>✓ Reconectar cabos e dispositivos seguindo o mapeamento e utilizar etiquetas como guia. Caso haja a necessidade de trocar algum cabo ou patch cords, avisar o Setor de TI.</li><li>✓ Utilizar de forma adequada o patch panels, abraçadeiras e organizadores para manter os cabos alinhados, identificados e livres de obstruções.</li><li>✓ Realizar testes de conectividade, desempenho de rede e operação de todos os equipamentos. Validar o funcionamento do servidor e dos serviços da Prefeitura. Identificar e corrigir possíveis falhas antes da entrega final.</li><li>✓ Caso seja necessário colocar ou fixar mais algum equipamento, o fornecedor irá auxiliar na fixação do mesmo.</li></ul>	<p><b>Documentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Criar um relatório técnico contendo o inventário atualizado dos equipamentos, o mapeamento das conexões dentro do rack, layout do rack atualizado, fotos do rack antes e depois da reinstalação, registro de problemas encontrados e soluções aplicadas e descrever sugestões de melhorias (se necessário).</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 Firewall Fortigate 60D, 50E ou 100E</li><li>✓ Até 2 Switchs Mikrotik</li><li>✓ 1 ONU (Link de internet)</li><li>✓ Até 2 Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 2 Nobreak APC Smart-UPS 2000</li><li>✓ 2 Régulas de energia</li><li>✓ Até 2 fontes de Unifi</li><li>✓ Até 3 Servidor (tipo Dell)</li><li>✓ 2 HP GL 380</li><li>✓ 1 MIKROTIK CCR2116-12G-45+ (IR)</li><li>✓ 1 Computador (PC)</li><li>✓ 1 NAS WD PR4100</li></ul> <p>Tamanho do Rack a ser montado e desmontado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ até 44U</li><li>✓ Tipo torre</li></ul>				
---	---	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p><b>Materiais Necessários</b></p> <p>✓ Fornecidos pela Empresa CONTRATADA: Todos os materiais necessários para a montagem e desmontagem do rack do servidor e seus equipamentos, materiais de organização, que incluem abraçadeiras, etiquetas, organizadores, veículo para o transporte, entre outros.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>✓ Normas de Segurança: NR-10: Trabalho seguro com instalações elétricas, NR-17: Ergonomia no manuseio de equipamentos pesados, TIA/EIA-568: Padrões para cabeamento estruturado.</p> <p>✓ Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada, e o equipamento a ser substituído deverá ser idêntico ou a marca e modelo, ou superior em caso do equipamento ter sido descontinuado. Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</p> <p>✓ Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes e os equipamentos, pois são equipamentos necessários para o funcionamento dos sistemas de toda a Prefeitura, para assim evitar danos e interrupções no serviço por tempo maior. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</p> <p><b>Testes e Garantia</b></p> <p>✓ A empresa CONTRATADA deve realizar testes abrangentes e análises de todas as conexões e instalações do rack, assegurando o pleno funcionamento ao término do serviço. É essencial que o sistema esteja operacional, considerando que se trata do servidor principal da prefeitura, responsável por suportar todos os serviços.</p> <p>✓ O processo de verificação deve garantir que o rack e os equipamentos atendam aos padrões técnicos estabelecidos, sem falhas que possam comprometer a eficiência ou a continuidade das operações.</p> <p>✓ Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, durante os quais serão realizados, caso necessário, ajustes, correções ou reparos relacionados a problemas ou defeitos identificados após a montagem. Esse compromisso assegura a qualidade e a estabilidade da instalação, protegendo a infraestrutura crítica da prefeitura.</p>					
---	--	--	--	--	--

**1.2. Classificação do objeto:** O serviço abrange a manutenção e a instalação de racks e dispositivos Access Point (Unifi), bem como a passagem de cabos de rede, fusão, mapeamento de cabos par trançado e fibra óptica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**1.3. Critério de Julgamento:** A contratação será estruturada por meio de **lotes de serviços**, considerando a natureza interdependente e complementar das atividades envolvidas na execução da infraestrutura de redes. Justifica-se a adoção dessa modalidade tendo em vista que os serviços demandados — tais como passagem de cabos, conectorização, instalação de pontos de rede, montagem de racks, organização de dutos, cabos, e testes de conectividade — são tecnicamente integrados e requerem execução coordenada para garantir a eficiência, segurança e funcionalidade do sistema.

Dividir tais serviços de forma isolada comprometeria a continuidade técnica da implantação, aumentaria os riscos de incompatibilidade entre etapas e poderia ocasionar retrabalho ou falhas operacionais. Dessa forma, a estruturação em lotes assegura melhor planejamento, controle de qualidade e economicidade, além de facilitar a fiscalização contratual e a responsabilização da empresa executora.

O critério de julgamento será por **menor preço**.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** Em se tratando de serviços é dispensado o projeto básico na apresentação de documentos.

**1.5. Valor total:** O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R\$ 549.750,00 considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado.

**1.6. Registro de Preços:** (X) SIM ( ) NÃO

### 2- Justificativa:

A contratação dos serviços de passagem de cabos de rede e fibra óptica, serviços de infraestrutura de rede, instalação e manutenção de racks, fusão, crimpagem e instalação de Access Points (Unifi) é essencial para a modernização da infraestrutura de TI dos prédios da prefeitura. O pregão torna-se **urgente** e importante devido ao fato que não há funcionários suficientes para realizar esses serviços, o que permite que, por meio do pregão, os trabalhos sejam concluídos de forma mais rápida e eficiente. Além disso, essa contratação possibilita o planejamento dos gastos, garantindo que os serviços sejam executados por técnicos especializados. Essa medida é **urgente devido à reforma do Paço Municipal**, que inclui todos os serviços destacados neste Termo de Referência, priorizando a realocação do servidor atualmente instalado em local temporário.

Esses serviços assegurarão uma conexão estável e de alta velocidade, essencial para o funcionamento dos sistemas que atendem tanto à prefeitura quanto à população. A realização de passagem de cabos, fusão e crimpagem de alta qualidade mantém a integridade da rede, enquanto a organização dos racks facilita a manutenção futura. Esse pregão, portanto, reflete o compromisso da Prefeitura com a melhoria contínua e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
50	020301041220002200933903900 Manutenção do Departamento Administrativo Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
58	020301041220002205133903900 Manutenção Unid. Tecnologia da Informação Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
35	020200041220003200833903900	Recurso Próprio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	Manutenção de Acessoria Jurídica Outros Serviços de Terceiros	
131	020401082440008201533903900 Assistência Social Geral Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
137	020401082440008206833903900 Gestão Programa Bolsa Família Outros Serviços de Terceiros	BL GBF FNAS
262	020601123610012202533903900 Manutenção Departamento e Coordenação Pedagógica Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
280	020601123610012202633903900 Manutenção Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
281	020601123610012202633903900 Manutenção Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros	QSE
327	020607123650013203233903900 Manutenção Ensino Pré Escolar Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
338	020607123650013203433903900 Manutenção de Creches Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
375	020701154520018203933903900 Manutenção Infraestrutura Urbanismo e Serviços Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
405	02080120608002024333903900 Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
435	020901278120017204633903900 Manutenção Atividades Esportivas Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
522	021102236950026204733903900 Incentivo ao Turismo Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
447	021001154510018201633903900 Manutenção Secretaria de Planejamento Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
206	020502103010011202133903900 Atenção Básica Outros Serviços de Terceiros	Recurso Próprio
233	0205041030200382023339039 Atenção de Alta e Média complexidade ambulatorial e hospitalar	Recurso Próprio

### 4- Condições de habilitação:

A empresa CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica para a realização dos serviços especificados, além de estarem em conformidade com as legislações vigentes. Deve possuir CNAE compatível com os serviços contratados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



A empresa CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os padrões nacionais e normas técnicas aplicáveis aos serviços prestados, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e treinamento adequado para seus funcionários. Esses profissionais devem estar capacitados para realizar manutenções em altura e em locais com risco de choque elétrico, como forros, lajes e demais áreas de difícil acesso.

É necessário que a empresa siga a NBR 14565, que regula o cabeamento estruturado com par trançado para CAT5e, CAT6 e CAT6A, bem como cabeamento de fibra óptica, assegurando a máxima eficiência de transmissão. Além disso, deve adotar os padrões de terminação TIA/EIA T568A e T568B para conectores e práticas de terminação, respeitando o limite de distância de 100 metros para cabos par trançado entre dispositivos, garantindo consistência e interoperabilidade.

Adicionalmente, todos os cabos devem ser devidamente etiquetados ou identificados conforme as exigências e padrões definidos pela equipe de TI neste TR, facilitando a organização e manutenção da rede. Todos os serviços realizados deverão incluir garantia de funcionamento, com a realização de testes de desempenho no ato das instalações, assegurando a integridade e a qualidade das conexões estabelecidas. A empresa responsável deverá ainda fornecer um relatório detalhado e um mapa atualizado da rede com todos os serviços executados para a Equipe de TI responsável ([ti@quata.sp.gov.br](mailto:ti@quata.sp.gov.br)), facilitando futuras manutenções e garantindo transparência na documentação da infraestrutura.

A empresa deverá ainda cumprir as normas NR 10, que orienta os procedimentos de segurança para serviços em instalações elétricas próximas a fios e componentes de alta tensão; NR 35, aplicável a trabalhos em altura; NBR 14106, que trata de requisitos técnicos para redes ópticas e o processo de fusão; IEC 61300, que cobre métodos de teste e resistência em componentes ópticos; ISO/IEC 14763-3, que especifica métodos de teste e qualidade do cabeamento óptico; e a NBR 5410, que regula a instalação de circuitos de baixa tensão.

Esses cuidados garantem que todos os aspectos de segurança e qualidade sejam rigorosamente observados, resultando em uma rede eficiente, segura e com alta durabilidade.

### 5- Condições de execução do objeto

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

##### Visita Técnica e Relatório

- ✓ Para a execução de **qualquer serviço descrito neste Termo de Referência**, a **CONTRATADA** terá um prazo máximo de **dois dias úteis** para realizar a visita técnica, a qual será solicitada e agendada pelo **Setor de TI**. Durante a visita, a **CONTRATADA** deverá avaliar as condições necessárias para a execução do serviço e, sempre que aplicável, elaborar e encaminhar um relatório técnico detalhado, especificando as quantidades de serviços previstas neste **Termo de Referência** que serão requisitadas, bem como os materiais a serem fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- ✓ Para o envio do relatório técnico, a **CONTRATADA** terá um prazo adicional de **até dois dias úteis**, contados a partir da data da visita técnica, para encaminhá-lo ao **Setor de TI**. Destacamos que o relatório deve conter a descrição detalhada das quantidades e dos serviços necessários para a execução adequada das atividades.

Para os itens deste TR, pertencente ao **Lote 1**.

598.016.006 - Serviço de passagem de fibra óptica por metros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



598.016.008 - Serviço de fusão de fibra óptica

598.016.009 - Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo LC/UPC - Sem fusão

598.016.010 - Serviço de conectorização em fibra optica do tipo LC/UPC - Com fusão

598.016.011 - Serviço de conectorização em fibra optica do tipo SC/UPC - Sem fusão

- ✓ **Realização do Serviço:** A conclusão dos serviços deve ocorrer em até **2 dias úteis**, salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 10 dias corridos, contado após a entrega do relatório.

Para os itens deste TR, pertencente ao **Lote 2**.

**No lote 2**, para os itens:

598.018.001 - Material e instalação de eletroduto galvanizado de 1" (polegada) - metro

598.018.002 - Material e instalação de eletroduto PVC de 1/2" (polegadas) - metro

598.018.003 - Material e instalação de eletroduto PVC de 3/4" (polegadas) - metro

598.018.004 - Material e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4" (polegadas) - metro

598.018.008 - Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 1" (Polegada)

598.018.009 - Material e Instalação de Condulete de PVC com espelho e RJ-45 CAT5e - 1/2" (Polegada)

598.018.010 - Material e Instalação de Condulete de PVC com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)

598.018.011 - Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)

598.018.012 - Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 1" (Polegada)

598.018.026 - Material e Instalação de Condulete de PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 1/2" (Polegada)

598.018.013 - Material e Instalação de Condulete PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)

598.018.014 - Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)

- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 10 dias úteis para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir da entrega do relatório. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 20 dias corridos.

**No lote 2**, para os itens:

598.018.007 - Mapeamento de cabos de rede por ponto

- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 5 dias úteis para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir da visita técnica. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 15 dias corridos.

**No lote 2**, para os itens:

598.018.005 - Serviço de passagem de cabo par trançado CAT5e (metros)

598.018.006 - Serviço de passagem de cabo par trançado CAT6 (metros)

598.018.024 - Serviço de Crimpagem de Conectores RJ45 (Macho e Fêmea) para Cabo de Rede



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 5 dias úteis para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir da entrega do relatório. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 20 dias corridos.

### No lote 2, para os itens:

598.003.118 - Serviço de instalação de UniFi

- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 1 dias útil para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir da visita técnica. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 5 dias corridos.

### No lote 2, para os itens:

598.018.015 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 6U com 1 Switch de 24 portas

598.018.016 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 1 Switch de 24 portas

598.018.017 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 2 Switch de 24 portas

598.018.018 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 1 Switch de 24 portas

598.018.019 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 2 Switch de 24 portas

598.018.020 - Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 3 Switch de 24 portas

- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 1 dias útil para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir da entrega do relatório. Este prazo é curto pois a inoperação destes equipamentos impactam em atendimentos e atividades da Prefeitura Municipal. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 3 dias corridos.

### No lote 2, para os itens:

598.018.021 - Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 6U

598.018.022 - Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 9U

598.018.023- Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 12U

- ✓ **Realização do Serviço:** A CONTRADA terá até 1 dias útil para a conclusão do serviço, e este prazo será iniciado a partir em data a definir juntamente com o Setor de TI. A data deverá ser definida com pelo menos 10 dias de antecedência. Este prazo é curto pois a inoperação destes equipamentos impactam em atendimentos e atividades da Prefeitura Municipal. Salvo em casos complexos que justifiquem uma extensão. Nesses casos, o novo prazo deve ser previamente acordado com o setor de TI, respeitando o limite máximo de 2 dias corridos. Destacamos que estes serviços poderão ser solicitados para a realização após o expediente do local, ou aos sábados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



Para os itens deste TR, pertencente ao **Lote 3**.

598.018.025 - Serviço de montagem e desmontagem de rack do servidor até 44U

- ✓ **Realização do Serviço:** A conclusão dos serviços deve ocorrer em até 1 dia. O dia para a realização do serviço será definido pelo Setor de TI, que deverá agendar com pelo menos 10 dias de antecedência. A conclusão completa do serviço deve ocorrer dentro do dia combinado. Destacamos que este serviço pode ser solicitado para depois do horário de funcionamento da Prefeitura de Quatá ou aos sábados, sendo previamente acordado com o setor de TI.

### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os serviços serão realizados nos prédios da prefeitura conforme solicitação e de acordo com as necessidades estabelecidas pela equipe de TI.

### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa CONTRATADA deverá garantir que todos os serviços sejam realizados com alto padrão de qualidade, conforme as normas ISO/IEC 14763-3, TIA/EIA 568, ANSI/TIA-568.2-D e demais regulamentações aplicáveis. Isso inclui a instalação de cabos de par trançado (como CAT5e, CAT6 e CAT6A) e fusão de fibras ópticas, com perda aceitável de **0,1 dB a 0,3 dB por emenda**, dependendo do tipo de rede (monomodo ou multimodo).

A CONTRATADA será responsável pela execução de testes de continuidade, desempenho e integridade em todos os serviços, bem como pela elaboração de relatórios e mapeamento detalhado da rede para a equipe de TI, garantindo total transparência na documentação da infraestrutura. Durante o período de garantia, a empresa deverá assegurar manutenção corretiva e correção de defeitos, preservando a confiabilidade e a durabilidade dos sistemas instalados. Dessa forma, a contratação visa assegurar uma rede eficiente, com alto desempenho e conforme os padrões técnicos estabelecidos, reduzindo falhas e maximizando a vida útil dos componentes.

O prazo de garantia está definido na descrição do item.

**Canal de comunicação entre o técnico e o solicitante:** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação para os solicitantes do serviço, seja por meio de telefone, WhatsApp, e-mail, ou outra plataforma preferencial. Este canal servirá como ponto de contato para que os solicitantes possam se comunicar quando necessário. Ressaltamos que o prazo máximo para resposta nesse canal de comunicação não deve exceder 1 dia útil, assegurando assim uma resposta eficiente e oportuna às necessidades dos usuários.

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

O contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período.

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A CONTRATADA poderá solicitar a visita técnica com o Setor de TI para analisar datas, horários e locais onde serão realizados os serviços.

## 6- Obrigações da contratada:

A execução dos serviços exige profissionais qualificados conforme as normas técnicas vigentes, além das especificações estabelecidas neste termo, incluindo prazos, garantias, condições de execução e demais parâmetros descritos no Termo de Referência e Edital. Quando forem necessárias visitas técnicas, estas serão de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os custos e agendar a visita previamente com o setor de T.I. para garantir o alinhamento das atividades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



A CONTRATADA ao assinar o contrato, está ciente com as exigências e os materiais que serão utilizados para a realização dos serviços. Estas especificações estão descritas neste TR na seção “Definição do Objeto” (tabela).

### 7- Gestão e Fiscalização:

A secretaria gestora será todas as secretarias solicitantes dos itens, sendo:

- ✓ Secretaria de Administração e Finanças - Luiz Carlos Previlato,
- ✓ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Edilson Valejo,
- ✓ Secretaria de Assuntos Jurídicos - Márcia Maria Lopes Raphael,
- ✓ Secretaria de Cultura e Turismo - Gustavo Pilizari,
- ✓ Secretaria de Educação - Ângela Maria de Alencar J. S. Pereira,
- ✓ Secretaria de Esporte e Lazer - Clayton Ferreira Lopes,
- ✓ Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços - Cristiano Aparecido Rodrigues,
- ✓ Secretaria Planejamento, Obras e Desenvolvimento - Jorge Luiz Bedim Cardozo,
- ✓ Secretaria de Promoção Social - Luciane Gonçalves Leite Pecchio,
- ✓ Secretaria de Saúde - Márcio Alexandre Camargo.

Os responsáveis pela fiscalização será Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa, responsáveis pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI)

### 8- Outras informações:

A empresa CONTRATADA será responsável por fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços, além de zelar pela integridade dos equipamentos da prefeitura, estejam eles instalados ou não. Caso ocorra algum dano aos equipamentos durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar a substituição imediata, observando a especificação da marca e modelo originais.

Quando os serviços forem relacionados à Secretaria de Saúde, a empresa CONTRATADA entende que as atividades deverão ser realizadas fora do horário regular de expediente (após às 16h), podendo também ser executadas aos sábados.

E-mail: [ti@quata.sp.gov.br](mailto:ti@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-1008

Quatá - SP, 02 Dezembro de 2024.

Nome: Luiz Carlos Previlato  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ana Paula S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa  
Cargo: Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H ----- MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP  
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO( <input type="checkbox"/> )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

**LOTE 01**

CÓDIGO	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
598.016.006	<b>Serviço de passagem de fibra óptica por metros</b>  O serviço inclui a passagem e instalação, de cabo de fibra óptica por metro, realizado em local previamente acordado com o setor de Tecnologia da Informação (TI), atendendo altos padrões técnicos para garantir durabilidade e desempenho; destacamos que a fibra a ser passada deverá obter sobras para eventuais manutenções futuras.  Especificações do serviço: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspeção do trajeto de passagem da fibra, identificando possíveis obstáculos e assegurando que o percurso esteja livre de objetos que possa causar danos ou interferências além fontes de umidade.</li><li>✓ Definição do local ideal para a passagem da fibra, evitando cruzamento com outros cabos ou componentes que possam interferir na integridade e no desempenho do cabeamento.</li></ul>	M	2500	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ A fibra a ser passada deverá ser <b>nova, homologada pela Anatel</b>, não poderá conter emendas, exceto emendas para a conexão do tipo LC/SC UPC.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ A fibra será identificada com etiquetas duráveis a cada 2 metros em ambientes expostos de difícil acesso (como lajes, forros e etc). A etiqueta deverá informar que é uma fibra, a origem e o destino do cabeamento (Exemplo: Fibra Servidor-Administração). Estas etiquetas devem suportar condições ambientais normais de operação e resistir ao tempo, garantindo identificação clara e permanente para manutenção futura.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li><li>✓ Será cobrado um relatório técnico detalhado, contendo os resultados dos testes de continuidade e perda de sinal (se houver).</li></ul> <p>A <b>empresa CONTRATADA</b> deverá fornecer todas as <b>ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço</b>, incluindo fibra óptica, caixa de terminador óptico (se necessário), tags e etiquetas de identificação, dispositivos de medição de teste, equipamentos de proteção individual (EPIs), escada, entre outros itens e ferramentas necessárias para a finalização e entrega do serviço.</p> <p><b>Limpeza do local:</b> A CONTRATADA deve deixar o local do jeito que encontrou, fazendo o descarte de resíduos de fibra ou outros materiais de forma adequada.</p> <p><b>Especificação da Fibra Óptica</b></p> <p>A fibra deverá ser Monomodo e deverá possuir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Cor da capa: preta</li><li>✓ Quantidade de fibras ópticas: 1</li><li>✓ Ser homologada pela ANATEL</li><li>✓ Possuir capa externa em material termoplástico retardante a chama e baixa emissão de fumaça, LSZH, resistente aos raios UV;</li><li>✓ Possuir filamentos metálicos para realização da tração no cabo óptico;</li><li>✓ Possuir elemento metálico para a sustentação do cabo óptico;</li><li>✓ Temperatura de Instalação °C (aproximado): -15 a +60;</li></ul>				
---	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ A fibra deve atender as normas: NBR 13518, NBR13507, NBR13513, NBR13508, NBR13510</li><li>✓ Características Ópticas: Atenuação<ul style="list-style-type: none"><li>■ BLI mínimo: comprimento de onda: 1310 nm, 0,40 dB/Km</li><li>■ BLI máximo: comprimento de onda: 1550 nm, 0,25 dB/Km</li></ul></li><li>✓ Deve ser desenvolvida para instalações internas e externas e disponível na cor preta na versão tradicional (CO) e baixo atrito (AR) Low Friction</li><li>✓ A garantia da fibra óptica deverá ser de no mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> O serviço de instalação terá garantia mínima de 10 dias úteis após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não identificado mal uso. Caso haja defeito de fabricação na fibra colocada pela empresa, a mesma será responsável pelo acionamento da garantia.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.016.008	<b>Serviço de fusão de fibra óptica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Agendamento de visita para verificar o ambiente onde a fusão será realizada.</li><li>✓ Inspeção visual da fibra para detectar possíveis danos antes de iniciar o processo.</li><li>✓ Preparação, desencapamento, limpeza e corte preciso da fibra óptica seguindo as normas da ABNT NBR.</li><li>✓ Fusão e verificação do alinhamento para uma fusão de alta qualidade. A perda de sinal deverá ser de no máximo 0,03dB por emenda. O método de medição de atenuação deve ser de acordo com IEC 60793-1-40.</li><li>✓ Colocar protetor de emenda termorretrátil na área de fusão e aquecê-lo para selar a conexão.</li><li>✓ Realizar teste de continuidade e medir a perda de inserção para garantir a qualidade da emenda.</li><li>✓ Verificar o correto funcionamento dos pontos após o serviço e realizar testes de sinal.</li><li>✓ Elaborar um relatório contendo as seguintes informações: localização da fusão, se foi necessário fazer mais de uma fusão, tipo de fibra utilizada, resultados dos testes e fotografias do processo.</li><li>✓ Limpar a área de trabalho que sujou e descartar resíduos de fibra de forma adequada.</li><li>✓ A empresa CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo dispositivos de medição de teste e equipamentos de proteção individual (EPIs)</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 10 dias úteis após a conclusão, desde que não seja identificado mal uso. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais.</p>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.016.009	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo LC/UPC - Sem fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores LC/UPC de forma mecânica, sem uso de fusão, garantindo desempenho adequado para transmissão de dados em redes de comunicação.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: LC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,3</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Uso de conectores mecânicos pré-polidos com alinhamento;</li><li>✓ Sem necessidade de fusão por máquina de emenda;</li><li>✓ Corte e preparação da fibra com ferramenta adequada para garantir precisão no encaixe mecânico.</li><li>✓ Cor: Azul</li></ul> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com padrões internacionais IEC 61754-20 (conector LC);</li><li>✓ Atender às normas de qualidade para conexões ópticas em redes estruturadas.</li></ul> <p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando fonte de luz e power meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não exceda 0,5 dB por conexão.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Corte e preparação das fibras no local da instalação;</li><li>✓ Instalação e fixação dos conectores mecânicos LC/UPC;</li><li>✓ Testes de continuidade e atenuação das conexões;</li><li>✓ Relatório final com os resultados das medições.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ <b>Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</b></li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência)</li></ul>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</p> <p>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li></ul>				
598.016.010	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo LC/UPC - Com fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores LC/UPC, com emenda por fusão, garantindo baixa atenuação e alta confiabilidade para transmissão de dados em redes ópticas.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: LC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,3</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Utilização de Pigtais LC/UPC para fusão direta com a fibra óptica;</li><li>✓ Processo de emenda por fusão, garantindo alinhamento preciso dos núcleos das fibras;</li><li>✓ Uso de protetores termocontráteis para isolamento e proteção das emendas;</li><li>✓ Acomodação das fusões em bandejas apropriadas dentro de DIOs, caixas de terminação óptica ou outras estruturas definidas no projeto.</li><li>✓ Para Racks de 6U até 12U será utilizado caixa PTO terminador óptico F01 1FO</li><li>✓ Cor: Azul</li></ul> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com padrões internacionais IEC 61754-20 (conector LC);</li><li>✓ Atendimento às especificações para redes ópticas estruturadas conforme TIA/EIA-568 e ABNT NBR 14565.</li></ul> <p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando OTDR e Power Meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não exceda 0,2 dB por fusão e 0,3 dB por conector.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Corte e preparação das fibras no local da instalação;</li><li>✓ Preparação da fibra óptica e corte preciso dos cabos;</li><li>✓ Realização da fusão entre a fibra óptica e os pigtais LC/UPC;</li><li>✓ Proteção e acomodação das emendas dentro dos distribuidores ópticos;</li><li>✓ Testes de certificação com OTDR e emissão de relatório técnico com medições.</li></ul>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li></ul> <p>Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</p>			
598.016.011	<p><b>Serviço de conectorização em fibra óptica do tipo SC/UPC - Sem fusão</b></p> <p>Execução do serviço de conectorização em fibra óptica monomodo utilizando conectores SC/UPC de forma mecânica, sem uso de fusão, garantindo desempenho adequado para transmissão de dados em redes de comunicação.</p> <p><b>Método de Conectorização:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tipo de Conector: SC/UPC, com baixa perda de inserção (<math>\leq 0,5</math> dB) e alta repetibilidade.</li><li>✓ Utilização de conectores mecânicos SC/UPC, sem necessidade de fusão;</li><li>✓ Processo de clivagem e alinhamento da fibra com aplicação de gel óptico para minimizar perdas;</li><li>✓ Fixação dos conectores mecânicos diretamente na fibra óptica;</li><li>✓ Acomodação e proteção das terminações ópticas dentro de DIOs, caixas de terminação óptica ou outras estruturas definidas no projeto caso necessário.</li><li>✓ Cor: Azul</li></ul> <p><b>Padrões e Normas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conformidade com IEC 61754-4 (padrão para conectores SC);</li><li>✓ Atendimento às especificações para redes ópticas estruturadas conforme TIA/EIA-568 e ABNT NBR 14565.</li></ul>	SV	50	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p><b>Testes e Certificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Medição da atenuação após a instalação, utilizando fonte de luz e power meter;</li><li>✓ Garantia de que a perda óptica máxima não exceda 0,5 dB por conector mecânico.</li></ul> <p><b>Escopo do Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Preparação da fibra óptica e corte preciso dos cabos;</li><li>✓ Instalação e fixação dos conectores SC/UPC mecânicos;</li><li>✓ Proteção e acomodação das conexões dentro dos distribuidores ópticos caso seja necessário;</li><li>✓ Testes de certificação com Power Meter e emissão de relatório técnico com medições.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conectores serão instalados nas duas extremidades do cabo de fibra óptica se necessário.</li><li>✓ A CONTRATADA irá instalar o conector para assegurar desempenho e evitar incompatibilidades. Sempre deverá respeitar os requisitos de atenuação máxima permitida.</li><li>✓ Os conectores e materiais necessários para a instalação serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.</li><li>✓ A instalação será executada com atenção rigorosa para evitar dobras ou curvaturas excessiva além do raio mínimo recomendado pelo fabricante, preservando a qualidade de transmissão do sinal.</li><li>✓ Realização de testes de continuidade e medição de perda de sinal com equipamentos de alta precisão (ex.: OTDR, fonte de luz ou medidor de potência) para garantir que a instalação está dentro dos parâmetros de qualidade exigidos.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mínimo de 3 meses contra defeitos de instalação e desempenho inadequado das conexões.</li><li>✓ Em caso de falha ou se a fibra não estiver operando adequadamente no momento do uso, a empresa CONTRATADA será responsável por realizar a correção sem custos adicionais.</li></ul>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			

<b>LOTE 02</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
598.018.001	<b>Material e instalação de eletroduto galvanizado de 1" (polegada) - metro</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</li></ul>	M	500	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira metálica própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, curvas, unidut, abraçadeira - galvanizado própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.002	<b>Material e instalação de eletroduto PVC de 1/2" (polegadas) - metro</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</li><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira de PVC própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, abraçadeira, curvas, unidut - PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	1500	R\$	R\$
598.018.003	<b>Material e instalação de eletroduto PVC de 3/4" (polegadas) - metro</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</li><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira de PVC própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li></ul>	M	1500	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>✓</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto , abraçadeira, curvas, unidut - PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.004	<p><b>Material e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4" (polegadas) - metro</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condute.</li><li>✓ Fixar os eletrodutos na parede ou teto usando abraçadeira metálica própria para eletroduto, buchas e parafusos.</li><li>✓ Garantir que os eletrodutos estejam firmemente instalados e utilizar as normas NBR 5597, NBR 5598 e NBR 5410 e demais normas necessárias.</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Eletroduto, curvas, unidut, abraçadeira - galvanizado própria para eletroduto,</li><li>✓ Parafusos, buchas e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	1000	R\$	R\$
598.018.005	<p><b>Serviço de passagem de cabo par trançado CAT5e (metros)</b></p> <p>Este serviço inclui a passagem de cabo par trançado. A Prefeitura apenas irá fornecer apenas os cabos de par trançado para a realização deste serviço. Demais itens como, testador de cabo, escada, ferramentas e demais itens necessários será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal dos cabos e verificar a existência de canaletas ou eletroduto, conduítes ou bandejas/eletrocalha disponíveis.</li><li>✓ Consultar o setor de TI para alinhar os padrões de cabeamento (categoria dos cabos, posição dos pontos e outros detalhes técnicos).</li></ul>	M	10000	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Seguir a norma TIA/EIA-568 para cabeamento estruturado. Respeitar distâncias máximas de 100 metros entre ponto e switch, evitar torções ou nós nos cabos e curvaturas que possam danificar os cabos.</li><li>✓ Inserir o cabo no eletroduto ou canaleta respeitando o trajeto planejado.</li><li>✓ Evitar puxar o cabo com força para não danificar o revestimento ou os pares internos.</li><li>✓ Garantir que cabos de dados estejam em uma distância mínima e não sejam passados com cabos de energia, para evitar interferência eletromagnética.</li><li>✓ Realizar testes com testador de cabos ou certificador para verificar se o sinal está chegando corretamente.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> mínima de 5 dias úteis para eventuais ajustes ou reparos.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.006	<b>Serviço de passagem de cabo par trançado CAT6 (metros)</b>  Este serviço inclui a passagem de cabo par trançado. A Prefeitura apenas irá fornecer apenas os cabos de par trançado para a realização deste serviço. Demais itens como, testador de cabo, escada, ferramentas e demais itens necessários será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.  <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal dos cabos e verificar a existência de canaletas ou eletroduto, conduites ou bandejas/eletrocalha disponíveis.</li><li>✓ Consultar o setor de TI para alinhar os padrões de cabeamento (categoria dos cabos, posição dos pontos e outros detalhes técnicos).</li><li>✓ Seguir a norma TIA/EIA-568 para cabeamento estruturado. Respeitar distâncias máximas de 100 metros entre ponto e switch, evitar torções ou nós nos cabos e curvaturas que possam danificar os cabos.</li><li>✓ Inserir o cabo no eletroduto ou canaleta respeitando o trajeto planejado.</li><li>✓ Evitar puxar o cabo com força para não danificar o revestimento ou os pares internos.</li><li>✓ Garantir que cabos de dados estejam em uma distância mínima e não sejam passados com cabos de energia, para evitar interferência eletromagnética.</li><li>✓ Realizar testes com testador de cabos ou certificador para verificar se o sinal está chegando corretamente.</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> mínima de 5 dias úteis para eventuais ajustes ou reparos.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	M	15000	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



598.018.007	<b>Mapeamento de cabos de rede por ponto</b>	SV	1000	R\$	R\$
	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar uma reunião inicial com o setor de TI para entender a topologia da rede e obter informações prévias, como localização de switches, patch panels e pontos de acesso. Além da planta ou layout físico do local e a lista de equipamentos e ativos de rede.</li><li>✓ Localizar e identificar os racks, switches, patch panels e tomadas de rede na planta.</li><li>✓ Verificar a integridade física dos cabos, conectores e organizadores. Caso algum item esteja danificado, relatar para o Setor de TI.</li><li>✓ Manter uma organização que visualização adequada no mapeamento.</li><li>✓ Utilizar um testador de cabos para verificar a continuidade e desempenho de cada cabo.</li><li>✓ Usar um localizador de cabos para rastrear os caminhos de cabos ocultos.</li><li>✓ Validar a conectividade de ponta a ponta (ex.: "Switch 1 - Porta 3 → Tomada 10") e registrar os resultados.</li><li>✓ Identificar cabos redundantes ou não utilizados e marcá-los para futura remoção ou desativação. Verificar se existe cabos fora dos trajetos recomendados (canaletas ou conduítes) e comunicar o Setor de TI para que possa tomar as devidas soluções.</li><li>✓ Garantir que os testes de conectividade atendam ao padrão da categoria do cabo (Cat5e, Cat6, etc.).</li><li>✓ Criar e fixar etiquetas duráveis (resistentes a umidade, calor e desgaste) em ambos os extremos de cada cabo, indicando origem e destino (ex.: "Switch 1 - Porta 3 → Tomada 10"), e identificar as tomadas com numeração.</li><li>✓ Criar um mapa de cabos com as informações coletadas, documentar todas as alterações, cabos retirados, e pontos problemáticos, se houver.</li><li>✓ Revisar o mapeamento completo com o setor de TI para verificar a precisão das informações.</li><li>✓ Verificar se todas as etiquetas estão fixadas corretamente e legíveis.</li><li>✓ Entregar para o Setor de TI o relatório final com mapa de rede, além de uma lista de recomendações (se necessário). Neste relatório deve conter: descrição do trabalho realizado; lista de cabos mapeados, testados e identificados; mapa de rede atualizado, resultados dos testes, fotos do antes e depois (em locais necessários, ex.: switch).</li><li>✓ Os documentos devem ser entregues em formato colorido, com uma cópia em PDF (<a href="mailto:ti@quata.sp.gov.br">ti@quata.sp.gov.br</a>) e uma versão impressa, a serem entregues diretamente ao setor de TI.</li><li>✓ Observação: Este serviço engloba apenas o mapeamento, não inclui passagem ou retirada de cabos.</li></ul> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<b>Material e Instalação de Condutele galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 1" (Polegada)</b>	UN	20	R\$	R\$
598.018.008	<p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduteles galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B)</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condutele (sobrepor) galvanizada 1" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</p> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <p>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</p> <p>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</p> <p>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</p> <p>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</p> <p>✓ Garantia: 12 meses</p> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.009	<p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduteles PVC preto com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condutele (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</p>	SV	50	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.010	<p><b>Material e Instalação de Condute de PVC com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condute.</li><li>✓ <b>Nesta instalação será utilizado condute PVC preto com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condute (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de</p>	SV	100	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.011	<p><b>Material e Instalação de Condutele galvanizado com espelho e RJ-45 CAT5e - 3/4" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduteles galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condutele (sobrepor) galvanizado 1/2" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Abraçadeira galvanizado preta própria para eletroduto</p> <p>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</p> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <p>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</p> <p>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</p> <p>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</p> <p>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</p> <p>✓ Garantia: 12 meses</p> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	SV	80	R\$	R\$
598.018.012	<p><b>Material e Instalação de Condutele galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 1" (Polegada)</b></p> <p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condutele.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduteles galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p>	SV	20	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B)</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condute (sobrepor) galvanizada 1" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.026	<p><b>Material e Instalação de Condute de PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 1/2" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condute.</li><li>✓ <b>Nesta instalação será utilizado condute PVC preto com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condute (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo,</li></ul>	SV	150	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.013	<p><b>Material e Instalação de Condulete PVC com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</li><li>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduletes PVC preto com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</li><li>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</li></ul> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Caixa condulete (sobrepor) PVC preto 1/2" (polegada)</li><li>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</li><li>✓ Abraçadeira PVC preta própria para eletroduto</li><li>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</li></ul> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</li><li>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</li><li>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</li><li>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</li><li>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</li><li>✓ Garantia: 12 meses</li></ul> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>	SV	200	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<b>Material e Instalação de Condulete galvanizado com espelho e RJ-45 CAT6 - 3/4" (Polegada)</b>	SV	200	R\$	R\$
598.018.014	<p>✓ Inspecionar o local para definir o trajeto ideal para a passagem de eletroduto e condulete.</p> <p>✓ <b>Nesta instalação será utilizado conduletes galvanizado com espelhos duplo</b> para conector RJ45 fêmea CAT5e, com o conector incluso.</p> <p>✓ Crimpagem adequada nos padrões definido pelo setor de T.I. (T-568A ou T-568B).</p> <p>Materiais necessários a ser fornecido pela empresa CONTRATADA:</p> <p>✓ Caixa condulete (sobrepor) galvanizado 1/2" (polegada)</p> <p>✓ Espelho duplo com 2 saídas RJ45 CAT5e (fêmea) incluso</p> <p>✓ Abraçadeira galvanizado preta própria para eletroduto</p> <p>✓ Parafusos, buchas, tampões e demais itens necessários para a realização do serviço.</p> <p>Especificação conector Keystone RJ-45 CAT5e fêmea</p> <p>✓ Conector Keystone RJ-45 categoria CAT5e fêmea de alta qualidade</p> <p>✓ Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores</p> <p>✓ Temperatura de Operação: 0°C a 60°C</p> <p>✓ Material: Plástico de alta resistência, não propagante a chama</p> <p>✓ Compatibilidade: Patch Panel descarregado, caixas e espelhos</p> <p>✓ Garantia: 12 meses</p> <p><b>Garantia do Serviço:</b> Assegurar uma garantia mínima de 90 dias após a conclusão. Durante o período de garantia, qualquer problema identificado será resolvido sem custos adicionais, desde que não seja identificado mal uso.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.003.118	<p>✓ O serviço compreende as etapas de instalação e, quando aplicável, desmontagem e instalação dos dispositivos UniFi Access Point, para mesmo prédio ou prédio diferente.</p> <p>✓ Identificar e validar, junto ao Setor de TI, os locais mais adequados para a instalação dos UniFi APs, considerando critérios de cobertura de sinal e infraestrutura existente.</p> <p>✓ Realizar a instalação conforme as orientações do fabricante, respeitando: altura recomendada, ponto elevado para maximizar a cobertura do sinal, orientação correta do dispositivo conforme o modelo (teto ou parede) e distância mínima entre APs para evitar sobreposição excessiva de sinais.</p> <p>Fixação dos Equipamentos:</p>	SV	30	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Instalar os UniFi APs no teto ou parede, utilizando suportes e acessórios, garantindo estabilidade e segurança. Caso o item não possua os acessórios ou os acessórios estejam danificados, a empresa deverá fornecer os mesmo, como bucha, parafuso, entre outros. O Setor de TI não irá aceitar a fixação da UniFi APs com fita dupla face.</li><li>✓ Caso seja necessário, realizar a crimpagem de conectores RJ45 nos cabos de rede e testar a continuidade e desempenho da conexão, para garantir que chegará sinal no APs.</li></ul> <p><b>Normas Técnicas e de Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ NR-10: Garantir segurança em atividades que envolvam instalações elétricas, com o uso de EPIs e procedimentos adequados.</li><li>✓ NR-35: Adotar práticas seguras para trabalhos em altura, utilizando equipamentos de proteção contra quedas.</li></ul> <p><b>Materiais e Ferramentas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Responsabilidade do Fornecedor: equipamentos de segurança (EPI), escadas, furadeira, alicates e demais ferramentas manuais necessárias à execução do serviço.</li><li>✓ Fornecimento pela Prefeitura: cabeamento, conector RJ45 e dispositivos UniFi.</li></ul> <p><b>Observação Importante</b></p> <p>O fornecedor será integralmente responsável pela segurança no trabalho, pela integridade dos equipamentos durante a instalação e pela utilização das ferramentas adequadas.</p> <p>O fornecedor não será responsável pela passagem de cabos, apenas a instalação da UniFi e quando necessário, a crimpagem do cabo.</p> <p>Este procedimento garante uma instalação eficiente, segura e em conformidade com as especificações técnicas e regulatórias.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.015	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 6U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados, como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E, Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p>	SV	15	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord, régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul>	<p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada, sem custo adicional.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p>			
---	---	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.016	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano</li></ul>	SV	10	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</p> <p>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</p> <p><b>Materiais</b></p> <p>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</p> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.017	<b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 9U com 2 Switch de 24 portas</b>	SV	5	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia..</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de</p>			
---	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.018	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 1 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondentes às portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p>	SV	15	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.019	<b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 2 Switch de 24 portas</b>	SV	5	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<p>de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondente as portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</li></ul> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e é possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa</p>				
---	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>				
598.018.020	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack 12U com 3 Switch de 24 portas</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá comparecer ao local onde será instalado o rack; conferir layout, especificações e equipamentos a serem instalados como: 3 switch de 24 portas, 3 patch panel de 24 portas Cat5e/Cat6, 1 Nobreak de 600VA aproximado, 1 ONU de link de internet (fibra), Firewall 60D ou 50E e Fontes de Access Point (Unifi), e materiais necessários para a montagem (equipamentos fornecidos pela prefeitura como no contrato) além de que a visita possibilitará saber quais ferramentas será utilizada e por fim combinar horário e maneiras de instalação com o setor de T.I.</p> <p><b>Instalação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O rack deverá ser posicionado profissionalmente conforme o layout planejado, garantindo ventilação adequada e acesso fácil para manutenção, com possibilidade de instalação na parede, no teto, ou de acordo com a necessidade do setor de T.I. A montagem deve incluir nivelamento para garantir estabilidade e segurança, usando parafusos e buchas apropriados para suportar o peso do rack, além de futuros equipamentos adicionais, como nobreaks e outros dispositivos de rede.</li><li>✓ A organização dos cabos será feita com patch panels para facilitar a gestão dos pontos de conexão, e todos os cabos serão devidamente identificados com tags numéricas correspondentes às portas.</li><li>✓ É importante ressaltar que a Prefeitura fornecerá apenas o rack, switch, nobreak, ONU, firewall, cabos, patch painel, patch cord e régua de energia.</li><li>✓ Todo o material adicional necessário, como identificadores, canaletas, buchas, parafusos, organizadores e demais itens para montagem e</li></ul>	SV	2	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>organização, será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p><b>Troca e mudança de local</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O serviço contratado deve abranger tanto a montagem de novos racks quanto a desmontagem e reinstalação de racks já existentes, incluindo mudanças de setor dentro do mesmo prédio ou para outro local, conforme necessário. Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada.</li><li>✓ Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li></ul> <p><b>Materiais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os materiais necessários para a montagem, organização e eventuais desmontagens do rack serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.</li><li>✓ A Prefeitura fornecerá exclusivamente o rack, switch, nobreak, firewall, ONU, cabos, patch cord, patch painel e régua de energia.</li></ul> <p><b>Observação:</b> Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação e possível reinstalação do equipamento no mesmo local. Devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes, especialmente em ambientes onde a delicadeza do material exige procedimentos específicos e ferramentas apropriadas para evitar danos e interrupções no serviço. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma sem custo adicional.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>A empresa CONTRATADA deverá realizar testes completos e análises minuciosas de todas as conexões e instalações do rack, assegurando sua total funcionalidade ao término do serviço. Este processo de verificação deve garantir que o rack esteja operando conforme os padrões estabelecidos e sem falhas que possam comprometer sua eficiência. Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, cobrindo quaisquer ajustes, correções ou reparos necessários devido a defeitos ou problemas identificados após a montagem, garantindo a qualidade e estabilidade da instalação no período especificado.</p> <p>Demais especificações e normas a serem seguidas para a execução do serviço, estão descritas no Termo de Referência (TR).</p>			
598.018.021	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 6U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p>	SV	6	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rack do tamanho de 6U</li><li>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</li><li>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45, notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</li><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul> <p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 6U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li><li>✓ 1 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Régua de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul></li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patch cord, patch painel e régua de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <p>Elaborar uma documentação completa do serviço realizado</p>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.022	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 9U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rack do tamanho de 9U</li><li>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</li><li>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45, notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</li><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul> <p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 9U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li></ul>	SV	20	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 ou 2 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1 ou 2 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Réguas de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul></li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patch cord, patch painel e réguas de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <p>Elaborar uma documentação completa do serviço realizado e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.023	<p><b>Manutenção, Limpeza, e Organização de cabos e equipamentos no Rack de 12U</b></p> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rack do tamanho de 12U</li></ul>	SV	20	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar o estado físico do rack, cabos e equipamentos, realizando ajustes e reparos necessários para manter a estabilidade e a segurança. Verificar o alinhamento e a segurança/fixação do rack.</li><li>✓ Garantir que os cabos quando desconectados não apresentem voltagem. Se algum cabo estiver com falhas de funcionamento, sem ser por defeito no conector RJ45, notificar o setor de TI para a substituição apropriada do cabo.</li><li>✓ Caso seja necessário realizar a crimpagem do cabo com o RJ45, utilizar o padrão T568A.</li><li>✓ Executar testes de desempenho e conexão, assegurando que todos os dispositivos funcionem corretamente.</li></ul> <p><b>Limpeza e Organização de Cabos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Limpar poeira e resíduos do rack e componentes internos, incluindo ventiladores e cabos, utilizando ar comprimido e materiais antiestáticos.</li><li>✓ Limpar equipamentos de rede para evitar obstruções, mantendo o fluxo de ar adequado e ventilação eficiente no rack para evitar superaquecimento.</li><li>✓ Agrupar cabos por tipo e função, verificando a integridade dos conectores, patch panels, canaletas, abraçadeiras, etiquetas e/ou anilhas para otimizar a organização e acessibilidade.</li></ul> <p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack 12U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 - Firewall Fortigate 60D ou 50E</li><li>✓ 1, 2 ou 3 - Switch Mikrotik CSS326-24G-2S+RM (24 portas)</li><li>✓ 1 - ONU (Link de internet)</li><li>✓ 1, 2 ou 3 - Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 1 - Nobreak de aprox. 600VA</li><li>✓ 1 - Régua de energia</li><li>✓ 2 - Coolers + fonte para exaustão (alguns modelos)</li><li>✓ Fontes de Unifi</li></ul> <p><b>Posicionamento de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Alocação de Portas:<ul style="list-style-type: none"><li>■ Porta 1: Firewall</li><li>■ Porta 2: Relógio ponto</li><li>■ Últimas Portas: Unifi</li></ul></li></ul> <p><b>Outras Informações Importantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, exceto patch cord, patch painel e régua de energia.</li><li>✓ Cuidado com Fibras Ópticas: Evitar a ruptura de cabos de fibra óptica e de par trançado durante a manutenção. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li><li>✓ Responsabilidade por Danos: Caso algum equipamento seja danificado durante o serviço, a empresa deve substituir o item pelo mesmo modelo e marca, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Documentação</b> Elaborar uma documentação completa do serviço realizado</p>				
--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>e entregar para o Setor de TI, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Identificação do rack e descrição detalhada dos equipamentos instalados em seu interior, incluindo a quantidade.</li><li>✓ Registro dos números de patrimônio dos equipamentos, quando aplicável.</li><li>✓ Descrição das áreas críticas identificadas durante a execução do serviço.</li><li>✓ Relação dos cabos e conectores que foram substituídos ou ajustados.</li><li>✓ Inclusão de fotos comparativas, capturadas antes e após a intervenção, para evidenciar as condições iniciais e o resultado final.</li></ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Testes Pós-Manutenção:</b> Realizar uma verificação completa de todas as conexões, garantindo que o rack esteja operacional conforme os padrões e sem falhas.</li><li>✓ <b>Período de Garantia:</b> Fornecer uma garantia mínima de 5 dias úteis para cobrir eventuais ajustes, correções ou reparos necessários após a montagem, garantindo a qualidade e a funcionalidade do serviço executado.</li></ul>				
598.018.024	<p><b>Serviço de Crimpagem de Conectores RJ45 (Macho e Fêmea) para Cabo de Rede</b></p> <p>A crimpagem dos conectores RJ45, tanto macho quanto fêmea, será realizada conforme o padrão de cabeamento estruturado <b>T568A</b>, garantindo conformidade com as especificações técnicas da rede. A crimpagem no padrão T568B será executada exclusivamente mediante solicitação formal do Setor de TI.</p> <p>Antes da crimpagem, deve-se assegurar que todos os condutores estejam devidamente alinhados e inseridos até o limite interno do conector, garantindo um contato elétrico adequado.</p> <p>Após a crimpagem, deve-se realizar um teste de conectividade, a fim de validar a continuidade elétrica e a integridade da terminação.</p> <p>Todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATANTE cederá apenas o RJ45 macho e fêmea.</p>	SV	10000	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

<b>LOTE 03</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>PRODUTO/DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
598.018.025	<p><b>Serviço de montagem e desmontagem de rack do servidor até 44U</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar uma reunião com o Setor de TI para alinhar, data e horário mais adequados para a execução do serviço, minimizando impacto nos serviços da</li></ul>	SV	2	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>prefeitura, local de origem e destino do rack e seus equipamentos, equipamentos envolvidos, como servidores, switches, patch panels, firewall, nobreaks, entre outros equipamentos e layout para o novo local.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O Setor de TI juntamente com o fornecedor irá verificar a integridade do sistema antes do início da desmontagem, e o Setor de TI da Prefeitura será responsável por desligar os equipamentos/servidores.</li><li>✓ Registrar o estado atual dos equipamentos e conexões, registro com fotos e um inventário detalhado.</li><li>✓ Identificar e etiquetar todos os cabos, conexões e dispositivos para facilitar a reinstalação.</li><li>✓ Retirar os dispositivos do rack com extremo cuidado e armazená-los em embalagens apropriadas, protegidas contra choques, poeira, chuva e descargas eletrostáticas.</li><li>✓ Embalar e proteger os equipamentos e o rack utilizando materiais adequados, para que não haja danos nos equipamentos. Realizar o transporte em veículo apropriado, com suspensão amortecida e espaço seguro, minimizando vibrações e riscos de danos.</li><li>✓ Garantir o transporte cuidadoso, mesmo com a curta distância (menos de 1 km), assegurando a preservação dos equipamentos.</li><li>✓ Verificar e limpar o ambiente para evitar poeira e resíduos que possam comprometer os equipamentos (caso necessário).</li><li>✓ Reinstalar/Instalar o rack conforme o layout previamente alinhado com o Setor de TI, garantindo alinhamento, ventilação e estabilidade.</li><li>✓ Fixar servidores, switches, firewall e outros dispositivos no rack, de acordo com a melhor disposição, para facilitar o uso e futuras manutenções.</li><li>✓ Reconectar cabos e dispositivos seguindo o mapeamento e utilizar etiquetas como guia. Caso haja a necessidade de trocar algum cabo ou patch cords, avisar o Setor de TI.</li><li>✓ Utilizar de forma adequada o patch panels, abraçadeiras e organizadores para manter os cabos alinhados, identificados e livres de obstruções.</li><li>✓ Realizar testes de conectividade, desempenho de rede e operação de todos os equipamentos. Validar o funcionamento do servidor e dos serviços da Prefeitura. Identificar e corrigir possíveis falhas antes da entrega final.</li><li>✓ Caso seja necessário colocar ou fixar mais algum equipamento, o fornecedor irá auxiliar na fixação do mesmo.</li></ul> <p><b>Documentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Criar um relatório técnico contendo o inventário atualizado dos equipamentos, o mapeamento das conexões dentro do rack, layout do rack atualizado, fotos do rack antes e depois da reinstalação, registro de problemas encontrados e soluções aplicadas e descrever sugestões de melhorias (se necessário).</li></ul>			
	<p><b>Equipamentos que podem estar instalados no rack</b></p>			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 1 Firewall Fortigate 60D, 50E ou 100E</li><li>✓ Até 2 Switchs Mikrotik</li><li>✓ 1 ONU (Link de internet)</li><li>✓ Até 2 Patch Panel de 24 portas</li><li>✓ 2 Nobreak APC Smart-UPS 2000</li><li>✓ 2 Régulas de energia</li><li>✓ Até 2 fontes de Unifi</li><li>✓ Até 3 Servidor (tipo Dell)</li><li>✓ 2 HP GL 380</li><li>✓ 1 MIKROTIK CCR2116-12G-4S+ (IR)</li><li>✓ 1 Computador (PC)</li><li>✓ 1 NAS WD PR4100</li></ul> <p>Tamanho do Rack a ser montado e desmontado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ até 44U</li><li>✓ Tipo torre</li></ul> <p><b>Materiais Necessários</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fornecidos pela Empresa CONTRATADA: Todos os materiais necessários para a montagem e desmontagem do rack do servidor e seus equipamentos, materiais de organização, que incluem abraçadeiras, etiquetas, organizadores, veículo para o transporte, entre outros.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Normas de Segurança: NR-10: Trabalho seguro com instalações elétricas, NR-17: Ergonomia no manuseio de equipamentos pesados, TIA/EIA-568: Padrões para cabeamento estruturado.</li><li>✓ Qualquer dano causado aos equipamentos ou prejuízo durante a execução será de responsabilidade integral da empresa contratada, e o equipamento a ser substituído deverá ser idêntico ou a marca e modelo, ou superior em caso do equipamento ter sido descontinuado. Caso a empresa identifique qualquer avaria ou dano nos equipamentos antes de iniciar os serviços, essa situação deve ser imediatamente notificada ao setor de T.I. para que seja registrada e a CONTRATADA não seja responsabilizada por danos preexistentes.</li><li>✓ Em casos onde o rack contenha terminais ópticos com fibras e conectores, é essencial um cuidado especial na manipulação devido à fragilidade das fibras ópticas, qualquer movimentação incorreta pode danificar tanto os conectores quanto as próprias fibras, necessitando de fusão para os reparos. A empresa CONTRATADA deverá garantir extremo cuidado e precisão ao manusear esses componentes e os equipamentos, pois são equipamentos necessários para o funcionamento dos sistemas de toda a Prefeitura, para assim evitar danos e interrupções no serviço por tempo maior. Em caso de rompimento de fibra, a empresa deve realizar a fusão da mesma, sem custo adicional.</li></ul> <p><b>Testes e Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A empresa CONTRATADA deve realizar testes abrangentes e análises de todas as conexões e instalações do rack, assegurando o pleno funcionamento ao término do serviço. É essencial que o sistema esteja operacional, considerando que</li></ul>				
---	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



	<p>✓ se trata do servidor principal da prefeitura, responsável por suportar todos os serviços.</p> <p>✓ O processo de verificação deve garantir que o rack e os equipamentos atendam aos padrões técnicos estabelecidos, sem falhas que possam comprometer a eficiência ou a continuidade das operações.</p> <p>✓ Além disso, a CONTRATADA deve oferecer uma garantia mínima de 5 dias úteis, durante os quais serão realizados, caso necessário, ajustes, correções ou reparos relacionados a problemas ou defeitos identificados após a montagem. Esse compromisso assegura a qualidade e a estabilidade da instalação, protegendo a infraestrutura crítica da prefeitura.</p>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
- 2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3** PRAZO DE INICIO DE SERVIÇO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4** QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5** QUE OS SERVIÇOS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DA EXECUÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da  
licitante),  
nº  
....., neste  
ato  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob nº.....,  
representada

**Declara** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

**Declara**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), nº ..... inscrita no CNPJ/MF sob o .....  
....., neste ato representada por....., portador do RG. nº .....  
....., inscrito no CPF sob o nº .....

**Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº. do documento de identidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o  
....., neste ato representada  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**Declaro**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da  
licitante),  
nº  
....., neste  
ato  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº.....

**DECLARA**, para os devidos fins, que não possui,  
em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,  
observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da  
Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com  
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade  
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de  
julho de 1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FIDE ET LABORIS SIGNUM**  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da  
licitante),  
nº  
....., neste  
ato  
por....., portador do RG. nº .....,  
inscrito no CPF sob o nº .....,  
representada

**Declara** não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**QUATÁ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025**

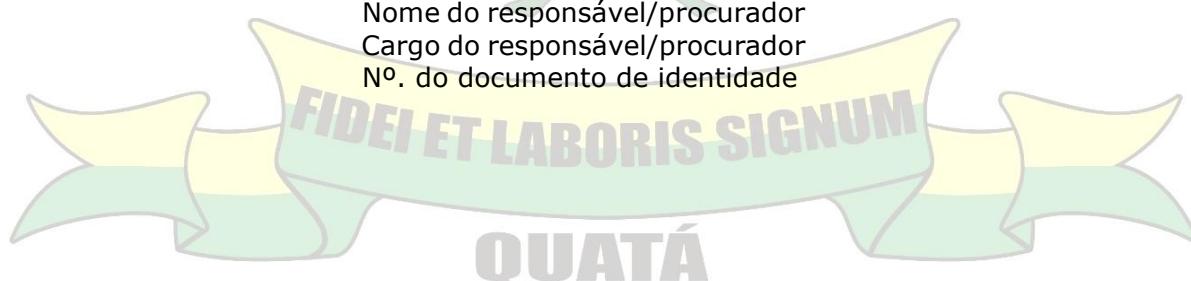
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), nº ..... inscrita no CNPJ/MF sob o .....  
....., neste ato portador do RG. nº .....  
por....., inscrito no CPF sob o nº.....  
representada

**Declara**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Quatá – **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, VISANDO O  
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE .

### PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº..../2025 e Anexo II deste termo.

**2.2.** A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
035	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.3.90.39.00
050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00
058	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00
131	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00
137	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.39.00
206	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.00
233	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.39.39
262	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
280	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
281	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
327	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
338	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00
375	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.39.00
405	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00
435	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.39.00
447	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.39.00
522	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.90.39.00

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.1.** Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

**5.1.** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.1.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

**5.1.3.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.1.4.** Por razões de interesse público.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

**7.1.** As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

**9.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**9.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

**9.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**9.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

**12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MARCIO BIDOIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME:  
RG.:

NOME:  
RG:

*FIDEI ET LABORIS SIGNUM*

**QUATÁ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



## ANEXO XI

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)



### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **GESTOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*FIDEI ET LABORIS SIGNUM*

**QUATÁ**